

Lei nº 75

A Câmara Municipal de Guaraçari,

"Decreta"

Art.º 1.º - Fica o poder executivo, autorizado a decretar a extinção do cargo de Director da Administração, vago desde 23 de Junho do corrente ano.

Art.º 2.º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Novembro de 1956

Presidente da Câmara

Lei nº 76

A Câmara Municipal de Guaraçari,

"Decreta"

Art.º 1.º - Fica o poder executivo, autorizado a conceder aos servidores Municipais, um "Bono de Natal", na importância de Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros), inclusive aos aposentados, funcionários da Câmara e Professores Municipais.

Art.º 2.º - Fica de igual modo, o Poder executivo autoriza-